



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	2
Interesse Público	2

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 255/2026, de 18 de agosto de 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONARAR O SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EVERTON FREITAS DE SOUZA**, CPF:XXX.604.261-XX e RG: XXX.693 SSP/TO, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Fundiário, lotado na Secretaria de Tributos e Terras.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 18 de agosto de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº 256/2026, de 18 de agosto de 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, I e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DIVINO BARROS ESPINDOLA**, CPF: XXX.328.842-XX e RG: XXX066 SSP/TO, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Fundiário, lotado na Secretaria Municipal de Tributos e Terras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 18 de agosto de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 008/2026 SEC. ADM , de 19 de agosto de 2026.

PARECER DE RETORNO A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

A servidora Sra. **BENTA DE AMORIN SOUZA COSTA NETA**, Matrícula nº 70665, será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social na função Cozinheira, efetivada desde 02/05/2007, foi-lhe concedido Licença sem Remuneração no período de 01/02/2026 a 31/01/2030, portanto a servidora retornou da Licença em 01/08/2026, permaneceu (seis meses) de Licença.

A servidora retornou da Licença a pedido da mesma em 01/08/2026.

Solicito que todos os trâmites legais sejam verificados e obedecidos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Este parecer entra em vigor na data de sua publicação,

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 19 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL Nº 048/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 037/2026
INTERESSADO: MÁRCIO LOURENÇO DAS NEVES
CPF: XXX.180.962-XX
RG: 6000746 PC/PA

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
BARREIRA DOS CAMPOS	12	02

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 19 de agosto de 2026.

EVERTON FREITAS DE SOUZA
Chefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 053/2025

Interesse Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026/SRP/FMAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO GESTÃO DE MÍDIAS, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E COBERTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data de abertura dia 02/09/2026 às 08h00min.
Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparência, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM – Pá.
Esclarecimentos através dos e-mails licitacaopmsa@gmail.com, e na sala da CPL no Prédio da PMSA, das 08h00min às 12h00min.

CATARINA DA LUZ CARVELI
Secretária Municipal de Assistência Social

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL
<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – BOLSA AGENTE CULTURA VIVA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SANTANENSE – IDESS, VISANDO A CONCESSÃO DE BOLSAS PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS.

O Instituto de desenvolvimento Econômico e Social Santanense - IDESS, Pontão Nacional de Cultura, inscrito no CNPJ sob nº 27.991.187/0001-99, com sede na Rua Isaías Souza Neto, nº 52, Setor Rodoviário, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia/PA, por intermédio do seu Presidente Silas Rafael Oliveira, no exercício de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas para o **EDITAL Nº 001/2026 – BOLSA AGENTE CULTURA VIVA**, com respeito aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, com base no Edital de Chamamento Público nº 15/2025 Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) Lei nº 13.018/2014, Política Nacional Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022 e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção de 05 (cinco) Jovens estudantes com idade entre 18 e 24 anos, para atuarem como Agentes de Cultura Viva, mediante concessão de bolsas, formação continuada e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Pontão de Cultura IDESS.

1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, com carga horaria de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.3. A atuação será de forma presencial na sede do IDESS situada na Rua Isaías Souza Neto, nº 52, Setor Rodoviário, Santana do Araguaia/PA.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

2.1 As vagas ofertadas são 5 (cinco), cujo valores das bolsas seguem os parâmetros estabelecidos pelo CNPq:

a) 4 (quatro) bolsas para Jovens cursando o nível médio no valor de R\$ 700,00 (setessentos reais) mensais durante 12 meses para cada jovem.

b) 1 (uma) bolsas para Jovem cursando o nível superior no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais durante 12 meses.

2.2 Serão escolhidos 5 suplentes, um para cada bolsista contemplado.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Este Edital se destina a jovens estudantes, com idade entre 18 a 24 anos completados até a data de encerramento das inscrições, com residência comprovada em Santana do Araguaia/PA.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O período de inscrições será de 18 (dezoito) de agosto de 2026 à 02(dois) de setembro de 2026.

4.2. Ficam garantidas cotas neste Edital contempladas da seguinte forma: 1 vaga para mulher, 1 vaga para pessoa negra e 1 vaga para pessoa indígena.

4.3. O candidato que desejar concorrer a cota deverá informar no documento obrigatório de inscrição.

4.4. Os jovens interessados deverão realizar sua inscrição enviando documentos obrigatórios via email da instituição: idess62@gmail.com, ou entregando diretamente na sede do Pontão: Rua Isaías Souza Neto, nº 52, Setor Rodoviário, Santana do Araguaia/PA.

4.5. Documento obrigatórios:

a) Redação dissertativa sobre a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) Lei nº 13.018/2014.

b) Currículo com foto assinado pelo participante, no currículo obrigatoriamente deve ser respondido as seguintes perguntas: 1 – Você participa ou já participou de alguma ação social ou cultural na sua comunidade? Se sim: Descreva suas atuações e período. Se não: Descreva o que gostaria de fazer para contribuir com a sua comunidade. 2 – Você participa ou já participou de algum grupo cultural no seu município? Se sim: informe quais? Se não: Descreva que tipo de atividade gostaria de desenvolver na área da cultura. 3 – Quantos seguidores você tem nas suas redes sociais? Informe o endereço de todas as suas redes sociais ativas e seu email.

c) Cópia do RG e CPF

d) Comprovante de residência

e) Declaração de frequência escolar emitida pela secretaria da escola que o participante estuda.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação de candidatos nas seguintes condições:

a) Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o segundo grau, de integrantes da Comissão de Seleção e da Comissão Executiva;

b) Servidores, trabalhadores terceirizados e estagiários do Pontão IDESS;

c) Jovens que não estejam estudando;

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será constituída por membros da Diretoria do IDESS, nomeados pelo Presidente.

6.2 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

a) Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção.

b) Tenham participado ou colaborado na elaboração do presente edital.

c) Tenham parentesco com candidatos inscritos.

d) Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com os respectivos esposos(as) ou companheiros (as).

e) O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato ao Presidente, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

6.3 Caberá à Comissão de Seleção avaliar as documentações apresentadas;

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Redação – Critério 1: Criatividade do Título (0 a 20 pontos)
- b) Redação – Critério 2: Compreensão do Tema, Seleção e organização das informações, Conhecimento do Tema para construir o texto. (0 a 40 pontos)
- c) Currículum – Pergunta 1: (0 a 20 pontos)
- d) Currículum – Pergunta 2: (0 a 10 pontos)
- e) Currículum – Pergunta 3: (0 a 10 pontos)

8 RESULTADO E CONVOCAÇÃO

8.1 O resultado final e a convocatória será dia 07/09/2026 e serão publicados na pagina do Instagram do Pontão de Cultura IDESS e encaminhado no email pessoal informado pelo candidato.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os prazos para que os interessados apresentem recurso e impugnação, são de até três dias úteis a partir do dia seguinte à publicação do edital, com igual prazo para a administração responder.

9.2 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa

coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9.3 Em caso de não preenchimento da bolsa de nível superior, será ofertado bolsa de nível médio e remanejado valores remanescentes para material didático e oficinas formativas.

9.4 Em caso de desistência por qualquer motivo de algum bolsista, este deixará de receber a bolsa e será substituído pelo seu suplente.

9.5 É de competência da Presidência do IDESS a modificação e interpretação do presente Edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do concurso.

9.6 As informações podem ser obtidas pelo e-mail: idess62@gmail.com;

9.7 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

SILAS RAFAEL OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Economico e Social Santanense - IDESS
Pontão Nacional de Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ